

© DR

REALIZADA
Miss Sheila leva a sua música aos grandes palcos, nacionais e internacionais. Recentemente esteve em Ibiza, um dos principais na Europa

CAÇA-TALENTOS
Com a produtora Digital Waves, a DJ descobre novos artistas e mostra o seu trabalho.

EUA e Espanha. Aliás, há pouco tempo esteve em Ibiza, um dos locais mais emblemáticos da *dance music* na Europa. "Gosto de eventos de menor dimensão devido à proximidade e cumplicidade com o público. Por outro lado, também gosto dos de maior dimensão pelo desafio e adrenalina", refere. Apostada em encontrar e editar novos talentos da música eletrónica, Miss Sheila tem a sua própria editora, a Digital Waves, que funciona como complemento ao seu trabalho como DJ.

A MÚSICA NÃO TEM GÉNERO

Apesar de hoje ser considerada uma das principais DJs portuguesas, será que o facto de ser mulher alguma vez a levou a sentir-se discriminada? "Nunca prestei demasiada atenção a essa questão, no sentido de poder influenciar o meu trabalho. Contudo, no início, talvez tenha sentido algumas formas de tratamento 'menos simpáticas' pelo facto de ser uma DJ feminina num 'mundo' maioritariamente masculino", revela, acrescentando que não há uma rivalidade 'selvagem' entre DJs. "Tenho muitos amigos e colegas de trabalho que ajudo e me ajudam por sua vez. Nesse aspeto não me posso queixar! [risos]"

MISS SHEILA É CONSIDERADA UMA DAS PRINCIPAIS DJS PORTUGUESAS E PREFERE UM ESTILO MAIS *UNDERGROUND*

Para estes profissionais da música, a Internet é um meio privilegiado para divulgar o seu trabalho e conhecer opiniões sobre aquilo que fazem. "Quando estou a atuar, praticamente, não tenho tempo para falar com ninguém. Chego meia hora antes e quando acabo vou para casa, porque já é tarde. Logo, as redes sociais são uma maneira gira de passarmos ali um bom bocado com as pessoas que gostam daquilo que fazemos", reage Pedro. "Costumo fazer um *set* - Pedro Cazanova and friends -, que transmito em direto no Facebook. As pessoas vão comentando e dão dicas sobre as músicas que estão a passar e outras que gostavam de ouvir. Se não fosse assim, essa interação perdia-se", conclui.

PORTUGUESES NO TOP 100

Referência no universo da música eletrónica desde 1991, a revista 'DJ Mag', do Reino Unido, apresenta anualmente uma lista dos 100 DJs mais influentes no mundo, resultado da votação de mais de um milhão de internautas. Entre os dez primeiros lugares figuram estrelas da *dance music* internacional, como Martin Garrix, Hardwell, David Guetta ou Steve Aoki. Quanto a portugueses, atualmente, há dois nomes: Kura (51º) e Diego Miranda (58º) - embora no passado também Pete Tha Zouk e DJ Vibe tenham integrado este *ranking*.

Por ser um trabalho maioritariamente noturno, sobretudo nos dias das atuações, em que um DJ pode chegar a casa após o nascer do sol, nem sempre é fácil ter uma vida com horários normais. "Depende dos dias, semanas, meses e de todo o trabalho que tenho para fazer. Contudo posso garantir que é uma profissão 24 horas por dia, sete dias por semana", sintetiza Miss Sheila, que se não estivesse ligada à música, "provavelmente, seria decoradora de interiores, pois adoro essa profissão! [risos]". Para Pedro, a questão dos horários é contornável: "Ao fim de semana, como é óbvio, vivo de noite", mas quando os domingos chegam ao fim, e sempre que o trabalho permite, "deito-me cedo, para acordar por volta das oito da manhã de segunda-feira". O destino é o ginásio ou a praia, para surfar. Pai de dois filhos - um menino e uma menina -, acrescenta: "Não sou pessoa de fazer noitadas, pois gosto muito de aproveitar o dia e curtir a família".

opinião



© DR

Nuno Lima da Luz
Advogado, CCA ONTIER

Os passageiros aéreos têm mais direitos do que julgam

As companhias aéreas *low cost* vieram agitar o mercado da aviação comercial e tornaram acessível a todos um meio de transporte que há 30 anos era um luxo de alguns. Mas se este mercado trouxe tarifas e bilhetes mais reduzidos, também trouxe menos condições e menos exigência ao nível da qualidade do serviço. Não obstante, a legislação portuguesa, comunitária e as Convenções de Varsóvia e Montreal garantem diversos direitos aos passageiros e há situações típicas que geram direito a indemnização por parte das companhias aéreas.

Nos casos de *overbooking* e voos cancelados ou atrasados, o passageiro poderá ter direito a uma indemnização entre os 200 e 650 euros (conforme a distância do voo). Poderá também ter direito a assistência, que consiste na obrigação da companhia em fornecer-lhe bebidas, refeições, alojamento temporário, e transporte de ida e volta para esse alojamento. Para voos cancelados ou atrasados, a companhia poderá afastar a obrigação de indemnizar caso se verifique alguma circunstância de força maior, como decisões relativas à gestão do tráfego aéreo, instabilidade política, condições meteorológicas adversas e riscos para a segurança.

Quanto a problemas relacionados com a bagagem, se estiver registada e se se perdeu, ficou danificada ou chegou com atraso, a companhia aérea é responsável e deve indemnizá-lo até um montante máximo de 1220 euros. Se os danos tiverem sido causados por um defeito inerente à própria bagagem, não tem direito a indemnização.

Dito isto, cumpre ainda acrescentar que os passageiros têm direito a ser indemnizados por vantagens/benefícios que tenham deixado de obter em virtude dos problemas acima descritos. O passageiro pode responsabilizar o transportador aéreo pelos chamados lucros cessantes. O nosso Código Civil abrange o direito à indemnização não só pelos danos efetivos que suportamos, mas também pelos benefícios ou lucros que deixamos de obter pelo facto ilícito. Assim, deverá entender-se que o passageiro poderá exigir, além das indemnizações previstas na Lei, também uma compensação por não ter auferido um benefício, em virtude do atraso ou cancelamento de um voo ou da recusa de embarque, benefício esse que teria obtido caso a transportadora tivesse cumprido o contrato.